

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
D.U. Nº 122/2017 – ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 122/2017 –
ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 25/10/2017, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E ARP ENGENHARIA LTDA – EPP.**

PROCESSO Nº: 112.000.847/2017

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **ARP ENGENHARIA LTDA – EPP**, estabelecida no SIA Trecho 17, Rua 03, Lote 800, Brasília/DF, CEP: 71.200-207, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, Inscrição Estadual nº 07.425.603/001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 1.653.166 – SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 032.081.546-31, residente e domiciliado no SGCVS Lote 27/30, Bloco C, Apt. 613, Ed. Park Sul, Guar´a, Brasília/DF, CEP: 71.215-770, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 076/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 556/559, o voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 560/561, datado de 22/02/2018 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.347ª sessão, realizada em 22/02/2018, às fls. 562, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.847/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato 122/2017 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução de canal e dissipador em concreto armado próximo a QNC 14 na ligação com o Córrego Cortado em Taguatinga – RA III - DF, conforme especificações constantes do projeto básico, no Edital de Pregão Presencial nº 005/2017 – ASCAL/PRES, na proposta de fls. 432/508.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de execução por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o término de **28/02/2018** para **29/04/2018**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **22/05/2018** para **21/07/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 122/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2018.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA

TESTEMUNHAS:


JOANA FERREIRA GOMES
CPF nº: 296.340.831-53


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479971-91

